



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**PORTARIA TRT GDG Nº 87/2020 - GESTOR**  
(Protocolo TRT nº 13.946/2019)

João Pessoa/PB, 08 de junho de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

#### **RESOLVE**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular, Substituto e Fiscal, do **Contrato TRT nº 18/2020**, firmado entre este Regional e a **Astecêndio Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA.**, cujo objeto é a realização de serviços de inspeção e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em extintores e mangueiras contra incêndio, instalados nas diversas unidades deste Regional:

**Gestor Titular:** **JORGE LUNA FREIRE GUERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.311.600, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

**Gestor Substituto:** **ACIEL CARNEIRO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

**Fiscal Técnico:** **JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.341.073, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica - AGE;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)  
**Alexandre Gondim Guedes Pereira**  
Diretor-Geral da Secretaria